DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **1** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SABINO	2
Atos Oficiais	2
Justificativa APAE	2
Justificativa Creche	5
Homologação de Licitação	8-9
PODER LEGISLATIVO	10
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	10
Demonstrativo da Despesas com Pessoal	12
Quadro Demonstrativo dos Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos Exercício de 2017.	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sabino, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sabino poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sabino
CNPJ 44.534.089/0001-41
Avenida Olavo Bilac, 740
Telefone: (14) 3546-9100
Site: www.sabino.sp.gov.br
Diário:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Câmara Municipal de Sabino
CNPJ 49.890.189/0001-24
Rua 20 de Janeiro, 1050
Telefone: (14) 3546-1379
Site: www.camarasabino.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **2** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

JUSTIFICATIVA APAE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 33 e 34, do Decreto Municipal nº. 1.873/17.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABINO/SP
Endereço: Av. Sete de Setembro, n° 1149 - Centro - Sabino/SP
CNPJ nº 09.609.597/0001-40

Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL /AUXILIO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, para manutenção/custeio do atendimento às crianças do Município de Sabino, com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo condições de desenvolvimento do seu potencial e sua inclusão no meio social.
Objeto proposto: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, oferecendo programas educacionais adequados as suas necessidades e possibilidades, favorecendo o desenvolvimento do educando e sua participação na sociedade.
Valor total do repasse:- R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Período:- Exercício de 2018: de 01.01.2018 a 31.12.2018.
Tipo da Parceria:- COLABORAÇÃO.
Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade à anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, e ainda considerando a Lei Municipal n.º 2.261/17, de 21 de dezembro de 2017, a qual determina a entidade que receberá subvenção no exercício financeiro de 2018.

Sabino/SP, 31 de Janeiro de 2018.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA

ANA MARIA DA CRUZ SILVA

LUCIANA DA SILVA MICHELINI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO
A Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 11/2018, publicada no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Sabino/SP na data de 19 de Janeiro de 2018, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da

Sociedade Civil por intermédio da Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para o exercício de 2018, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, Opinou pela parceria – modalidade Termo de Colaboração com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABINO/SP
Endereço: Av. Sete de Setembro, n° 1149 - Centro - Sabino/SP
CNPJ nº 09.609.597/0001-40

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO
A decisão da comissão se deu com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria, constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Alinhado a Politica Nacional de Educação e aos demais diplomas normativos regentes da Educação Especial Inclusiva, o ajuste firmado junto à entidade que desenvolve o atendimento às crianças do Município de Sabino, com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo condições de desenvolvimento do seu potencial e sua inclusão no meio social, bem como o atendimento a 21 (vinte e um) alunos tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **4** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

formalização desta parceria se dará através de Termo de Colaboração, instrumento legal utilizado para a formalização das parcerias entre a administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos à ao Departamento de Tecnologia da Informação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para as demais providências.

Sabino, 31 de Janeiro de 2018

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA

ANA MARIA DA CRUZ SILVA

LUCIANA DA SILVA MICHELINI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **5** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

JUSTIFICATIVA CRECHE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 33 e 34, do Decreto Municipal nº 1.873/17.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇAO CRECHE BERÇARIO ROSA EID
Endereço: Av. Padre Anchieta, n° 358 - Sabino/SP
CNPJ nº 04.550.719/0001-57
Objeto: Manutenção/custeio de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada, que visem a melhoria do atendimento de até 100 (cem) crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade do Município de Sabino, cujas ações serão voltadas para as necessidades básicas e a aquisição de materiais didático-pedagógicos.
Objeto proposto:- Atendimento a criança na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, realizando atividades voltadas ao desenvolvimento infantil e de aprendizagem, executando sua proposta pedagógica nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, instituídas pela Resolução nº. 1/99 do Conselho Nacional de Educação e de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Valor total do repasse:- R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Período:- Exercício de 2018.
Tipo da Parceria:- COLABORAÇÃO
Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, e ainda considerando a Lei Municipal n.º º 2.261/17, de 21 de dezembro de 2017, a qual determina a entidade que receberá subvenção no exercício financeiro de 2018.

Sabino/SP, 31 de Janeiro de 2018

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA

ANA MARIA DA CRUZ SILVA

LUCIANA DA SILVA MICHELINI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO
A Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria nº 11/2018, publicada no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Sabino na data de 19 de Janeiro de 2018, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por intermédio da Diretoria Municipal de Educação,

Esporte, Lazer e Cultura, para o exercício de 2018, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, Opinou pela parceria – modalidade Termo de Colaboração com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

II. ENTIDADE: ASSOCIAÇAO CRECHE BERÇARIO ROSA EID, CNPJ nº 04.550.719/0001-57

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

> **Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
> **I** - o objeto da parceria, constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
> **II** - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Alinhado a Politica Nacional de Educação e aos demais diplomas normativos regentes da Educação Infantil modalidade Creche, o ajuste firmado junto à entidade que desenvolve o atendimento de até 100 (cem) crianças do Município de Sabino na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo condições de desenvolvimento do seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A formalização desta parceria se dará através de Termo de Colaboração, instrumento legal utilizado para a formalização das parcerias entre a administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o

dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para as demais providências.

Sabino/SP, 31 de Janeiro de 2018.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA

ANA MARIA DA CRUZ SILVA

LUCIANA DA SILVA MICHELINI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **8** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/18 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para diversos órgãos e secretarias municipais.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino/SP, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo em epígrafe e **ADJUDICA** os itens do Pregão Presencial SRP nº 03/2018 aos respectivos licitantes vencedores, como segue:

1 - MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP, CNPJ 26.192.837/0001-73, para os itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 18, 19, 22, 23 e 24, totalizando R$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais);

2 - TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP, CNPJ 57.645.368/0001-24, para os itens: 01, 02, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20 e 21, totalizando R$ 100.766,00 (cem mil, setecentos e sessenta e seis reais);

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 31 de janeiro de 2018.

.....

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **9** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03/18 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar municipal conforme quantidades, especificações e condições constantes do processo licitatório em epígrafe.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino/SP, usando de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo em epígrafe e **ADJUDICA** os itens do Pregão Presencial SRP nº 02/2018 aos respectivos licitantes vencedores, como segue:

1 - DIAS & CARNEVAL SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ 07.279.894/0001-40, para os itens: 02, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, totalizando R$ 89.290,10 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e dez centavos)

2 - EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 28.671.749/0001-80, para os itens: 01, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40 e 41, totalizando R$ 110.422,10 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos);

3 - NUTRY COLD ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 02.310.306/0001-70, para o item 24, totalizando R$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais);

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 29 de janeiro de 2018.

.....
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **10** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SABINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.526.983,16

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	828.028,76	3,85
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.291.618,99	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.227.038,04	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.832.379,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.735.936,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.444.317,31	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.506.888,82	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], CAMARA MUNICIPAL DE SABINO — Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **11** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CAMARA MUNICIPAL DE SABINO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

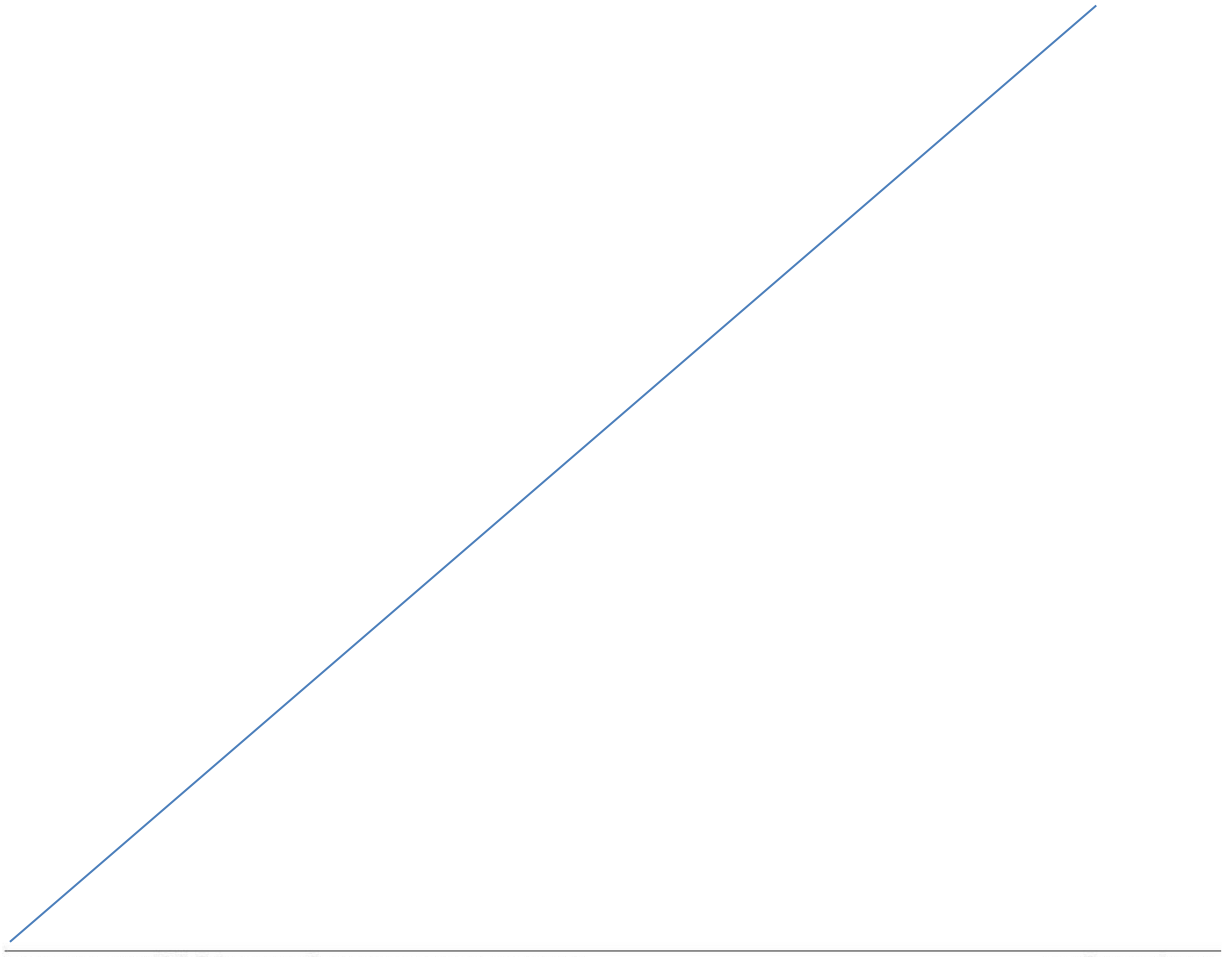
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

Elaine Cristina Alves Torres	Nadir Zavan Boneti	Lucimara Tomazela M. Ruiz Santos
Contadora CRC 1SP224973/O-0	Presidente	Resp. Controle Interno



FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], CAMARA MUNICIPAL DE SABINO Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **12** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

SABINO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SABINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	828.028,76	0,00
Pessoal Ativo	771.748,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.280,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	828.028,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.526.983,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.526.983,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	828.028,76	3,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.291.618,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.227.038,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.162.457,09	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Elaine Cristina Alves Torres	Nadir Zavan Boneti	Lucimara Tomazela M. Ruiz Santos
Contadora CRC 1SP224973/O-0	Presidente	Resp. Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], CAMARA MUNICIPAL DE SABINO — Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

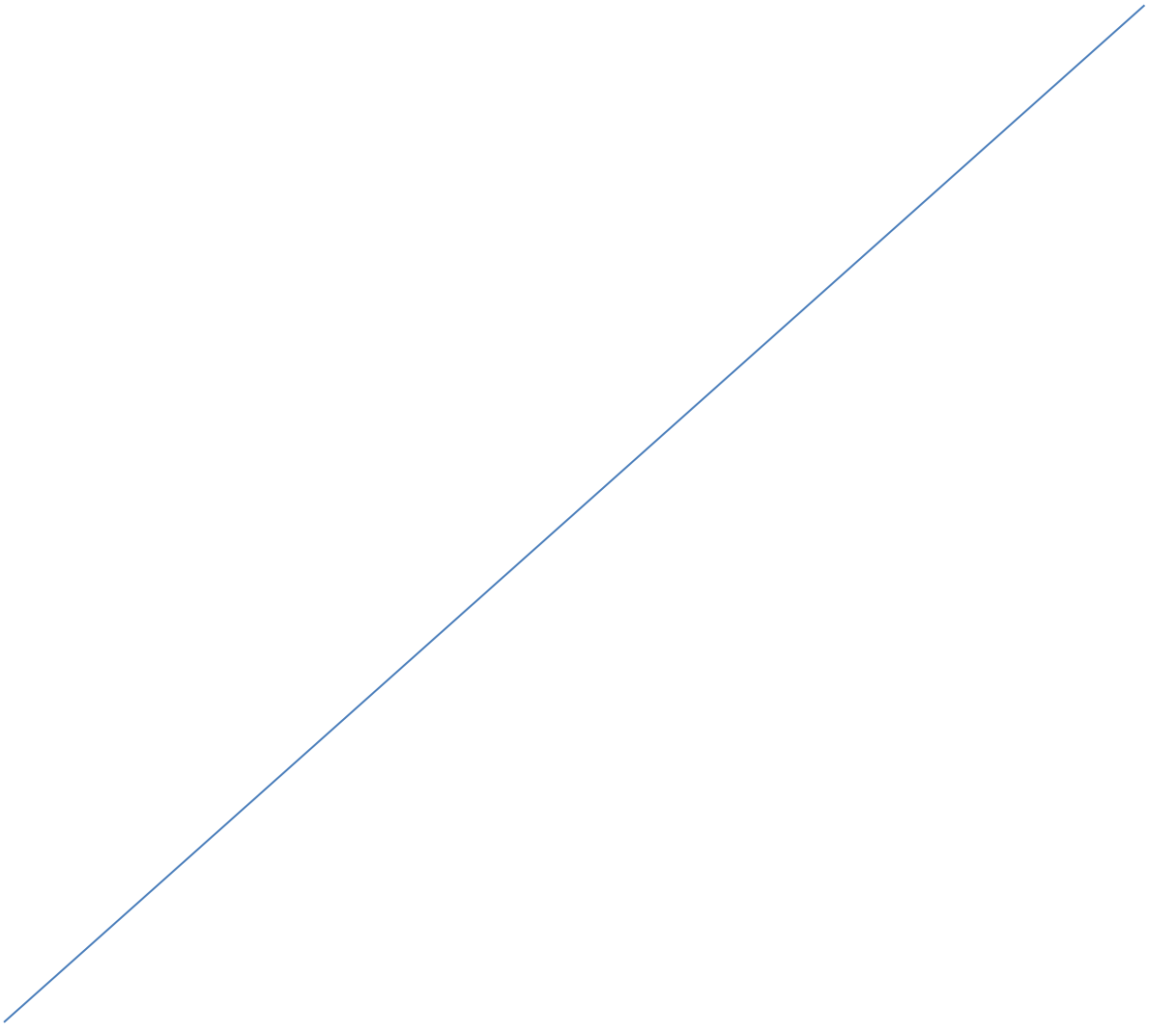
Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **13** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SABINO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SABINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)



FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], CAMARA MUNICIPAL DE SABINO Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quarta-feira,31 de janeiro de 2018	Ano I Edição nº 04	Página **14** de **14**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2017.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19/98 – ARTIGO 5°

QUANT	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	LEGISLAÇÃO	VALOR	OBS
08	Vereadores	Eleição/2016	Lei nº 2.052	2.862,56	Ocupado
01	Presidente da Câmara	Eleição Mesa/2017	Lei nº 2.052	4.007,58	Ocupado
01	Ajudante Geral	Efetivo	Lei Comp. nº 005	1.900,66	Ocupado
02	Assistente Parlamentar	Efetivo	Lei Comp. nº 005	3.378,96	Ocupado
01	Agente Contábil	Efetivo	Lei Comp. nº 005	3.378,96	Vago
01	Diretor Geral	Comissão	Lei Comp. nº 005	4.314,17	Ocupado
01	Assessor Jurídico	Comissão	Lei Comp. nº 005	5.500,00	Ocupado

C.M. de Sabino, 05 de janeiro de 2018.

(assinado no original)
Nadir Zavan Boneti
Presidente